

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5209 DE 27 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-047 – Equipamentos para a Rede de Ensino Fundamental

1540 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.200,00

12.364.0009-2-053 – Transporte Escolar Universitário

1890 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

12.365.0009-2-056 – Equipamentos para os Centros de Educação Infantil e Pré-Escola

2110 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

17.511.0015-2-103 – Micro Sistema de Água

3560 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 78.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0013-2-111 – Malha Viária

3760 – 3390.39.00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 155.200,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação de dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0009-2-053 – Transporte Universitário

1870 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0011-1-065 – Construção e Modernização de Espaços Esportivos

2320 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 7.200,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014-1-093 – Pátio de Máquinas

3430 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

15.451.0014-1-097 – Passeios Públicos

3470 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

17.511.0015-1-102 – Poços Artesianos

3550 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 28.000,00

26.782.0014-1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias

3660 – 4490.51.00 – 504 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 155.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JUNHO DE 2019

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná